



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Gabinete da Secretária Regional Adjunta da Presidência para os Assuntos Parlamentares

Email: assuntosparlamentares@alra.pt

Exmo. Senhor
Chefe do Gabinete de S. Exa a
Presidente da Assembleia
Legislativa da R.A.A.
Rua Marcelino Lima
9901-858 HORTA

Sua referência	Sua Comunicação	Nossa referência	Nº Processo	Ponta Delgada
		SRAPAP – Sai 782/2015		18-09-2015

ASSUNTO: REQUERIMENTO N.º 195/X - ESTUDOS REALIZADOS QUE HABILITARAM O GOVERNO REGIONAL NA DEFINIÇÃO DA TIPOLOGIA DOS DOIS NOVOS FERRIES PARA O TRANSPORTE MARÍTIMO DE PASSAGEIROS INTER-ILHAS

Exmo. Senhor,

Em resposta ao requerimento referido em epígrafe, subscrito pelos Senhores Deputados Jorge Macedo, António Marinho, Renato Cordeiro e António Pedroso, do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, encarrega-me S. Exa. a Secretária Regional Adjunta da Presidência para os Assuntos Parlamentares de remeter os estudos/pareceres que contribuíram para a definição da tipologia dos dois novos ferries para o transporte marítimo de passageiros e de viaturas interilhas, concretamente o Estudo sobre o "Modelo para um transporte marítimo integrado nos Açores", datado de 6 de agosto de 2010, o qual foi elaborado pela BMT Transport Solutions GmbH, e os Estudos Económico-Financeiro, Técnico e Comercial, elaborados pelos departamentos competentes da Atlânticoline, respetivamente, em 30 de outubro de 2013, 8 de novembro de 2013, 18 de novembro de 2013.

1 *Raf.*



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Gabinete da Secretária Regional Adjunta da Presidência para os Assuntos Parlamentares

O Estudo sobre o "Modelo para um transporte marítimo integrado nos Açores", o convite e o caderno de encargos/termos de referência que estiveram na base dos serviços prestados pela BMT, a proposta técnica e financeira da empresa adjudicatária, a informação e a notificação da adjudicação e o contrato celebrado entre aquela empresa e a Atlânticoline, constam do CD anexo.

Os documentos que constam do CD em anexo têm **caráter confidencial**.

A confidencialidade fundamenta-se na existência de informações suscetíveis de configurar segredo de negócio, para efeitos do regime jurídico da concorrência.

Com os melhores cumprimentos, *e considerações*

A CHEFE DO GABINETE,

Rafaela Seabra Teixeira

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	2698 Proc. n. 54.03.00
Data: 01/5/09/21	N.º 19518